

EMENDA AO PROJETO DE LEI N º 639, DE 2021

Prorroga o prazo para a apresentação da declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física referente ao exercício de 2021, no ano-calendário de 2020, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (covid-19).

Inclua-se, aonde couber o artigo, ao Projeto de Lei n° 639 de março de 2021.

Art. Ficam prorrogados por 60 dias os prazos para apresentação das seguintes obrigações

I - Escrituração Contábil Digital – ECD;

II - Escrituração Contábil Fiscal – ECF;

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS

IV- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS

V - Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

JUSTIFICAÇÃO

Em meio ao avanço mundial do coronavírus, que também impacta fortemente a economia, a prorrogação na entrega das obrigações evita restrições para o regular exercício da atividade econômica, e ao exercício de várias atividades profissionais, inclusive a dos profissionais contábeis responsáveis pela elaboração das escriturações societárias e fiscais das pessoas jurídicas.



* C D 2 1 4 4 7 5 3 7 9 7 0 0 *

Diante de tais fatos, e para remediar esta situação estamos apresentados esta emenda para garantir objetividade no projeto de lei.

Sala da Sessões, em de de 2021.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

Apresentação: 30/03/2021 17:17 - PLEN
EMP 1 => PL 639/2021
EMP n.1/0
Documento eletrônico assinado por Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF), através do ponto SDR_56412, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 4 4 7 5 3 7 9 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Prorroga o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2021, no ano-calendário de 2020, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Assinaram eletronicamente o documento CD214475379700, nesta ordem:

- 1 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.